



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.780, de 04 de Março de 2016.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.005, de 09 de setembro de 2011, criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO que no art. 3º da Lei nº 1.005/2011, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem mandato de 02 (dois) anos,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 3º da Lei nº 1005.2011, o CMAS é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foram nomeados por meio do Decreto 1.749, de 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Of. Nº 05/CMAS, a qual deu origem ao processo administrativo 38.861/2016, dispõe acerca da solicitação de substituição do membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **SUELI DE SOUZA PESSOA** e **ALEONE A. CAVALCANTE** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** nos cargos, respectivamente, de Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde e Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos membros Jacira Monteiro e Naila Muhammad Eladed nomeados pelo Decreto 1.749, de 17 de dezembro de 2015.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 1.780/2016 pág. 02

Parágrafo único. Os membros nomeados pelo caput deste artigo apenas completarão o tempo restante do mandato daqueles que foram substituídos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o Decreto 1.749, de 17 de dezembro de 2015, e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 04 de março de 2016.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5782**

Data **09/03/2016**